

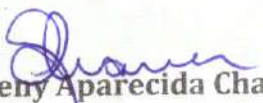


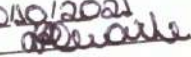
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 007/2021, de autoria do legislativo, que *"Autoriza a tredestinação e, consequente, alteração da finalidade do veículo ônibus, marca Iveco Cityclass 70C17, Placa: NXX-1303, Ano: 2012/2013, e dá outras providências"*, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 20 de outubro de 2021.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 20/10/2021
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei Nº 634/2021

Autoriza a tredestinação e, consequente, alteração da finalidade do veículo ônibus, marca Iveco Cityclass 70C17, Placa: NXX-1303, Ano: 2012/2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a tredestinação e, consequente, alteração da finalidade do veículo ônibus, Marca *Iveco Cityclass 70C17*, Placa: *NXX-1303*, Ano: *2012/2013*, que passará a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG, no serviço de transporte coletivo rural, transporte de servidores, sem prejuízo da utilização em demais serviços públicos ou de interesse social.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 20 de outubro de 2021.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 20/10/2021
ASS: 